



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Fernanda Melchionna - PSOL/RS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2026

(das Sras. Fernanda Melchionna e Sâmia Bomfim)

Solicita informações ao Ministério da Defesa, com interveniência da Força Aérea Brasileira, especialmente de seu Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA), acerca de registros de voos nacionais e internacionais de aeronaves vinculadas à Prime Aviation Prime You (Prime Aviation Participações e Serviços S.A.), no período de 2021 a 2025, envolvendo Daniel Bueno Vorcaro.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Defesa, Sr. José Múcio Monteiro Filho, o presente Requerimento de Informações, para que sejam prestados, com interveniência da Força Aérea Brasileira, especialmente de seu Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA), no prazo de 30 (trinta) dias, os seguintes esclarecimentos:

- a) O DECEA detém, para o período 01/01/2021 a 31/12/2025, os planos de voo (FPL) apresentados e/ou arquivados referentes a operações das aeronaves abaixo identificadas, vinculadas à Prime Aviation Participações e Serviços S.A. (CNPJ 10.534.900/0001-72), nome fantasia "Prime You"?

Prefixo	Fabricante	Modelo	Nº de Série
PP-SCN	EMBRAER	EMB-505	50500137
PR-SAD	EMBRAER	EMB-505	50500220
PP-BIO	EMBRAER	EMB-500	50000227
PP-NYM	EUROCOPTER FRANCE	EC 155 B1	6805
PT-XGS	LEARJET	60	164

Em caso afirmativo, solicita-se o envio integral desses dados em formato de planilha, contendo, para cada plano de voo: prefixo da aeronave, data e horário de apresentação, aeródromo de partida, aeródromo de destino declarado, rota planejada, altitude e horários estimados, aeródromos alternativos indicados, tipo de operação declarada, identificação do piloto em comando (PIC) e do operador responsável pela apresentação do plano.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Fernanda Melchionna - PSOL/RS

- b) Além dos planos de voo, o DECEA dispõe, para o período e aeronaves indicados no quesito "a", de dados de rastreamento efetivo obtidos por meio de radar primário, radar secundário de vigilância (SSR/MLAT) ou sistema ADS-B, que permitam reconstruir a rota efetivamente voada por cada aeronave, em contraposição à rota apenas planejada no FPL? Em caso afirmativo, solicita-se o envio desses dados em formato de planilha, contendo, no mínimo: prefixo da aeronave, data, horários de decolagem e de pouso, aeródromo de origem, aeródromo de destino real e rota efetiva percorrida.
- c) O DECEA dispõe de gravações de comunicações aeronáuticas realizadas entre as aeronaves indicadas no quesito "a" e unidades de controle de tráfego aéreo brasileiras — Controle de Área (ACC), Controle de Aproximação (APP) e Torre de Controle (TWR) — no período 01/01/2021 a 31/12/2025? Solicita-se a indicação do prazo de retenção adotado por cada tipo de unidade e, na medida em que tais gravações ainda estejam disponíveis, sua disponibilização. Independentemente da existência de gravações de áudio, solicita-se o fornecimento dos registros escritos ou eletrônicos equivalentes produzidos no âmbito das operações das referidas aeronaves, incluindo faixas de progresso de voo, logs de coordenação entre setores e mensagens AFTN/SITA pertinentes.
- d) Existem, no período indicado, registros de operações das aeronaves listadas no quesito "a" realizadas sem a apresentação prévia de plano de voo, seja em território nacional, seja no âmbito de voos internacionais? Solicita-se a identificação de tais ocorrências, com indicação de data, prefixo da aeronave envolvida e eventuais justificativas, bem como medidas adotadas pelo DECEA ou por outras autoridades competentes.
- e) As aeronaves indicadas no quesito "a" realizaram, no período de 2021-2025, voos internacionais? Em caso afirmativa solicita-se resposta aos seguintes quesitos:
- i) Quais planos de voo internacionais foram apresentados ao DECEA ou às unidades de controle de espaço aéreo competentes, com aeródromo de partida em território nacional e destino no exterior, ou com aeródromo de destino em território nacional e origem no exterior? Solicita-se a indicação de aeródromo de saída, aeródromo de chegada e data/horário de cada operação.
 - ii) O DECEA possui ou acessa dados relativos a informações antecipadas de passageiros (APIS — *Advance Passenger Information System*) para tais voos internacionais, ou essas informações são geridas exclusivamente por outros órgãos? Caso o DECEA seja detentor primário de tais informações, solicita-se o compartilhamento em formato de planilha contendo a identificação do voo, a aeronave, data, aeródromo de partida e aeródromo de destino, bem como a lista completa dos passageiros. Em caso de não retenção pelo DECEA, solicita-se a indicação expressa dos detentores primários e do procedimento institucional de requisição cabível.
- f) No período 2021–2025, as aeronaves indicadas no quesito "a" foram objeto de: (i) interceptação ou tentativa de interceptação pelo CINDACTA ou unidades subordinadas; (ii)





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Fernanda Melchionna - PSOL/RS

notificação formal por descumprimento de plano de voo; (iii) entrada não autorizada em espaço aéreo restrito, proibido ou reservado sem autorização prévia; ou (iv) qualquer outra ocorrência aeronáutica, incidente ou irregularidade registrada junto ao DECEA ou ao Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER)? Solicita-se a indicação dos processos correspondentes, com descrição da natureza da ocorrência, data, aeronave envolvida e desfecho.

- g) No período 2021–2025, alguma das aeronaves indicadas no quesito "a" realizou operações com origem ou destino em aeródromos militares sob jurisdição da Força Aérea Brasileira ou do Exército? Solicita-se a indicação das datas, aeródromos e prefixos das aeronaves envolvidas.
- h) Caso quaisquer dos dados solicitados não estejam em posse do Ministério da Defesa, mas este Ministério tenha conhecimento de quais entes detêm tais informações — incluindo, sem limitação, a Receita Federal do Brasil, a Polícia Federal, a INFRAERO, operadores de aeródromos privados ou órgãos congêneres internacionais —, solicita-se que sejam expressamente indicados os detentores primários e, quando possível, o procedimento institucional de requisição aplicável.
- i) Caso alguma das informações solicitadas seja classificada como sigilosa, requer-se que as informações classificadas sejam disponibilizadas a esta Casa mediante transferência de sigilo, em observância ao poder de fiscalização do Congresso Nacional, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento de Informações é desdobramento direto do RIC nº 425/2026, de autoria desta parlamentar, Deputada Federal Fernanda Melchionna (PSOL/RS), em coautoria com as Deputadas Federais Heloísa Helena (REDE/RJ) e Sâmia Bomfim (PSOL/SP), encaminhado ao Ministério de Portos e Aeroportos com interveniência da ANAC, e respondido através do Ofício nº 150/2026/ASPAR-MPOR, subscrito pelo Ministro Tomé Franca, que encaminhou o Ofício nº 42/2026/ASPAR-ANAC, da Agência Nacional de Aviação Civil.

No referido instrumento, a ANAC confirmou que a Prime Aviation Participações e Serviços S.A. (CNPJ 10.534.900/0001-72), nome fantasia "Prime You", operou, no período 01/01/2021 a 31/12/2025, cinco aeronaves: PP-SCN (EMBRAER EMB-505), PR-SAD (EMBRAER EMB-505), PP-BIO (EMBRAER EMB-500), PP-NYM (EUROCOPTER EC 155 B1) e PT-XGS (LEARJET 60). Confirmou ainda que a empresa detém certificação para operações sob o RBAC nº 135 (táxi aéreo) e Especificações Administrativas vigentes para operações nos termos da Subparte K do RBAC nº 91 (propriedade compartilhada).

Ao responder aos quesitos "c" e "d" do RIC nº 425/2026 — que versavam sobre bases capazes de reconstruir rotas e datas de voos, e sobre a possibilidade de fornecimento de listagem





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Fernanda Melchionna - PSOL/RS

de voos realizados —, a ANAC afirmou expressamente que "o processamento, guarda e controle de planos de voo são atribuições do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA)" e recomendou que a autoridade requisitante "encaminhe consulta diretamente ao DECEA para obtenção de dados conclusivos."

O presente Requerimento atende a essa indicação institucional. O DECEA, órgão vinculado ao Comando da Aeronáutica e ao Ministério da Defesa, é o ente competente para guardar e fornecer os planos de voo e os dados de rastreamento de aeronaves no espaço aéreo brasileiro — informações que são centrais para a finalidade fiscalizatória pretendida.

O contexto que motivou o RIC nº 425/2026 permanece inteiramente pertinente e é aqui incorporado: Daniel Bueno Vorcaro, CEO e principal acionista do Banco Master, operou uma instituição financeira que captou recursos de investidores por meio de CDBs com remunerações de até 140% do CDI, acumulou grave descompasso entre ativos e passivos e foi liquidada pelo Banco Central ao final de 2025, causando prejuízos a aposentados, pensionistas, servidores e pequenos investidores. As apurações criminais em curso envolvem suspeitas de fraude financeira e lavagem de dinheiro. O caso ganhou dimensão institucional pela existência de referências, em material apreendido com o investigado, a interlocuções com autoridades da República.

Em investigações de tal natureza, o rastreamento dos deslocamentos físicos do investigado (quais rotas percorreu, em quais datas, com quais escalas, e a partir daí, com quais interlocutores se deslocou) constitui instrumento central de reconstrução de redes de influência e eventuais vínculos ocultos. Os planos de voo e os registros de rastreamento do DECEA são, portanto, o principal repositório público capaz de fornecer esses dados de forma documentada e auditável.

A fortuna de Daniel Bueno Vorcaro foi construída com dinheiro público, aportado no Banco Master por gestores de fundos de pensão, tesoureiros de entidades estatais e administradores de recursos coletivos que mantinham com ele relações de proximidade ainda não inteiramente esclarecidas. Esta Casa não pode permanecer silente diante da promiscuidade entre um banqueiro que fraudou e prejudicou milhares de brasileiros, especialmente aposentados e servidores públicos, e autoridades da República. Saber quando, com quem e para onde Daniel Vorcaro voou é parte essencial de saber como ele operou.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2026.

Deputada tomé **FERNANDA MELCHIONNA**
PSOL/RS

Deputada Federal **SÂMIA BOMFIM**
PSOL/SP





Requerimento de Informação

Deputado(s)

- 1 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS) - Fdr PSOL-REDE
- 2 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP)

